

DECRETO N.º 086, DE 1.º DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1434 de 31 de julho de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ **1.151.231,83** (um milhão cento e cinquenta um mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – 5679 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – 5680 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – 5726 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 000 – R\$ 18.000,00

02.004 – Secretaria de Finanças

04.123.1050.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – 5681 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 40.000,00

02.005 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.1150.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.00 – 5682 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – 5683 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – 5727 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 000 – R\$ 10.000,00

12.361.1150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.30.00 – 5684 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – 5685 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

12.361.1150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Mun. Marechal Deodoro – FUNDEB

3.1.90.13.00 – 5686 – Obrigações Patronais – Fonte 101 – R\$ 20.000,00

12.365.1150.2.016 – Manutenção da Educação Infantil – Escola Mun. Marechal Deodoro – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 – 5687 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte 101 – R\$ 135.176,09

3.1.90.13.00 – 5688 – Obrigações Patronais – Fonte 101 – R\$ 32.000,00

12.365.1150.2.018 – Manutenção da Educação Infantil – Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.30.00 – 5689 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – 5690 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 20.000,00
12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI Gotinha de Mel
3.3.90.30.00 – 5691 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 5692 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 20.000,00

02.006 – Departamento de Cultura

13.392.1200.2.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.00 – 5712 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 000 – R\$ 90.000,00

13.392.1200.2.029 – Organização e Festividades do Município

3.3.90.39.00 – 5693 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 110.000,00
3.3.90.30.00 – 5694 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 105.000,00

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1250.1.004 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.00 – 5695- Obras e Instalações – Fonte 505 – R\$ 40.000,00

27.812.1250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00 – 5696 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 5697– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

27.812.1250.2.032 – Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho

3.3.90.39.00 – 5698 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 5.000,00

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 – 5699 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 50.000,00

26.782.1350.2.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – 5701 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – 5700 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1450.2.041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.00 – 5702 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 22.000,00

10.302.1450.2.042 – Manutenção do consorcio Intermunicipal de Saúde CISCOPAR

3.3.72.39.00 – 5733 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – Fonte 000 – R\$ 50.000,00

02.010 – Secretaria de Assistência Social

08.241.1500.2.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – 5703 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 5704 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

08.243.1500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.00 – 5705 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – 5706 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 24.000,00

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.00 – 5707 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$ 100.000,00

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

22.661.1650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Com. Turismo e Des. Econômico

3.3.90.30.00 – 5708 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – 5709 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 505 – R\$16.055,74

3.3.90.39.00 – 5710 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 000 – R\$10.000,00

23.695.1700.2.067 – Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

4.4.90.52.00 – 5730 - Equipamento e Material Permanente – Fonte 000 – R\$ 34.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	752.055,74
000	Recursos Ordinários (Livres)	212.000,00
101	Fundeb 60%	187.176,09
Total.....R\$		1.151.231,83

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 1.º de agosto de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município